

ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/2023
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023
PROCESSO SEI Nº 00346.000229/2023-38

Alteração Contratual que entre si celebram a **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – PORTO-PI** e a empresa **CASA DE FLORES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA.**

A COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ – PORTO-PI, inscrita no CNPJ sob nº 19.045.674/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede administrativa na cidade de Teresina (PI), na R HEITOR CASTELO BRANCO , 2438, bairro Centro, neste ato representada pela sua Presidente, a Senhora MARIA CRISTINA DE ARAÚJO, portador da cédula de identidade nº 154.█, inscrito no CPF sob o nº 070xxxx; e a empresa; e a empresa **CASA DE FLORES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA**, com sede e foro na Av. Pedro Freitas, s/n - Bloco C, Bairro São Pedro Centro Administrativo. Teresina, Piauí. CEP: 64018-900 CNPJ: 44.660.105/0001-42. Telefone: (86)3216-9612 /Ramal: 2380 cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Artur Soares Feitosa, 1270, Bairro Ininga, CEP 64.049-840, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.100.479/0001-31 aqui representada por seu representante legal o Senhora Shardanne Maria de Freitas Reis, Empresária, inscrita no CPF sob o nº 961.993.█ e portadora da cédula de identidade nº 203.839█ SSP-PI, residente e domiciliada no Município de Teresina-PI, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATADA**, tendo em vista a Contratação Direta por Dispensa de Licitação constante no **Processo Administrativo nº 00346.000229/2023-38 e Parecer nº 73/2023/DIJUR/PRES/INVESTETIAUI-PI/PRES/INVESTETIAUI-PI** e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratose Convênios da Investe Piauí - RILCC, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE ALTERAÇÃO

- 1.1 O objeto do presente termo é a Alteração do Contrato 10/2023 que se trata da Contratação de empresa de produção de mídias sociais para a cobertura visual do evento de inauguração do Terminal Pesqueiro em Luís Correia, por motivo de supressão das atividades e entregas que serão feitas, visto que parte destas atividades descritas no objeto serão feitas pela SECOM (Secretaria de Comunicação).
- 1.2 O valor unitário do presente contrato era de **R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil novecentos e oitenta reais)** e passará a ser de **R\$ 16.230,00 (dezesesseis mil duzentos e trinta reais)**, com pagamento em parcela única.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1. Fica dispensada a indicação de foro, para dirimir ou resolver questões oriundas do presente instrumento, vez que se trata de alteração contratual.

2.2. E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina (PI), 30 de Novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO**
Data: 30/11/2023 13:22:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Cristina de Araújo

Diretora Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

Documento assinado digitalmente
 **SHARDANNE MARIA DE FREITAS REIS**
Data: 30/11/2023 12:49:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Shardanne Maria de Freitas Reis

Representante legal

CASA DE FLORES PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: